

Id:0471C2AF2439D5DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA

06.553.820/0001-97

Exercício: 2025

DECRETO Nº 24, DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.529

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$41.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		41.500,00
Anulação		
01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA	
7	01.031.0003.2001.0000 AÇÃO LEGISLATIVA	40.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
658	01.031.0003.2001.0000 AÇÃO LEGISLATIVA	1.500,00
	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA	
3	01.031.0003.2001.0000 AÇÃO LEGISLATIVA	-1.500,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
4	01.031.0003.2001.0000 AÇÃO LEGISLATIVA	-40.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	

Anulação (-) -41.500,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA

06.553.820/0001-97

Exercício: 2025

DECRETO Nº 24, DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.529

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Id:05D5082781C3D4C1



PROCESSO ADMINISTRATIVO 097/2025
CONCORRÊNCIA Nº 009/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Luz – PI, através de seu Agente de Contratação / Pregoeiro e equipe de Apoio instituída pela Portaria nº 020/2025, de 01 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo menor preço global, em sessão pública, mediante as condições estabelecidas no Edital, conforme as normas Gerais da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decretos Municipais, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ – PI, CONVÊNIO Nº.: 943998/2023.

O EDITAL e maiores informações poderão ser encontrados no Setor de Licitações na Avenida Getúlio Vargas, 163, centro, Santa Luz – PI, ou pelo e-mail: licitacaosantaluz@gmail.com, no horário das 07:30h às 13:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 27 de junho de 2025, às 08:01hs (oito horas e um minuto), no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>

Santa Luz – PI, 10 de junho de 2025.

Josué Martins Balbino
Agente de Contratação

Id:OF8BEE721089D667



EESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUZILÂNDIA

PREFEITURA DE
LUZILÂNDIA
AGORA E TRABALHO

PORTARIA Nº 238, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Luzilândia"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e as Constituição Federal e Estadual,

CONSIDERANDO, a portaria nº 42 de 03 de maio de 2025, da ADH-PI, que regula o regimento interno e altera a data da 6ª Conferência Estadual das Cidades;

CONSIDERANDO, a portaria nº 21, de 12 de abril de 2025, que altera e dispõe sobre a nova composição da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual das Cidades;

CONSIDERANDO, que os Municípios possuem até dia 16 de junho para nomear a comissão organizadora e até o dia 30 de junho para realizar as Conferências Municipais;

CONSIDERANDO, o art. 5º do regimento interno da Conferência Estadual das Cidades;

RESOLVE

Art.1º A comissão organizadora da Conferência Municipal da Cidade terá a seguinte composição;

I-Representantes da Administração Pública Municipal

Titular: João Batista de Araújo Filho

CPF:297.790.303-87

Suplente: Luma Lopes Brito

CPF:073.169.293-40

Titular: Ítalo Welson Carvalho Brito

CPF :075.094.653-97

Suplente: João Melo de Carvalho Neto

CPF:027.543.653-54

Titular: Vinicius Almeida Brito

CPF:08088260345

Suplente: Samuel Ramos Gomes

CPF:069.574.183-75

Titular: Júlio César Silva Carvalho



EESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUZILÂNDIA

PREFEITURA DE
LUZILÂNDIA
AGORA E TRABALHO

CPF:534.706.643-15

Suplente: Thaylana Mayra Carvalho Leal

CPF:081.803.723-73

II- Representantes dos Movimentos Populares (MST)

Titular: Kleber Soares Nascimento

CPF :703.566.453-04

Suplente: Ildener Pereira de Carvalho

CPF:468.011.973-04

III-Representantes dos Trabalhadores por suas entidades sindicais (SINTE-PI)

Titular: Cristiano Gleison Almeida Marques

CPF:975.242.713-87

Suplente: Rose Mary Vasconcelos da Silva

CPF:138.531.473-72

IV-Representantes dos empresários relacionados à produção e financiamento do desenvolvimento urbano (ACIL)

Titular: Carlos Eduardo da Silva Aragão

CPF:779.698.633.53

Suplente: José Wilson Soares

CPF :151.315.053-72

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA, Estado do Piauí, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (06-06-2025), 135º da Emancipação Política.

FERNANDA PINTO
MARQUES:755600
20397
Assinado de forma digital
por FERNANDA PINTO
MARQUES:75560020397
Dados: 2025.06.06
16:26:34 -03'00'
FERNANDA PINTO MARQUES
Prefeita Municipal